REQUERIMENTO Nº 352/2025

Data: 22 de agosto de 2025

Ementa: solicita que o Executivo Municipal elabore relatório detalhado referente à venda de bebidas e de ingressos da Expo Rondon 2025.

Senhor presidente,

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, após deliberação do plenário, que seja encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que forneça, ou autorize o setor competente desta municipalidade a fornecer, nos termos de artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Sela elaborado relatório por parte da Comissão Organizadora da Expo Rondon 2025 e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relatório detalhado da comercialização de bebidas durante a Expo Rondon 2025, contendo:

a) Empresas ou entidades responsáveis pela exploração comercial;

b) Quantidade de bebidas vendidas por categoria (cervejas, refrigerantes, água, etc.);

c) Valores arrecadados;

d) Critérios de concessão ou licitação dos espaços.

e) Relatório completo da venda de ingressos, contendo:

f) Quantidade total de ingressos comercializados, por tipo (meia-entrada, inteira, cortesias, etc.);

g) Valores praticados;

h) Empresas responsáveis pela bilheteria/venda online e física;

i) Total arrecadado com a bilheteria;

j) Destinação dos recursos obtidos com a venda de ingressos.

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

A Expo Rondon é um dos principais eventos do Município, com grande participação popular e envolvimento de recursos públicos e privados. Considerando a relevância do evento e a necessidade de transparência na gestão dos recursos, este requerimento tem por objetivo possibilitar a fiscalização e o acompanhamento das receitas geradas, especialmente em relação à venda de bebidas e ingressos.

O acesso a essas informações é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos e a devida prestação de contas à população, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, solicitamos a gentileza do envio dos relatórios mencionados, dentro dos prazos regimentais, para análise desta casa legislativa.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR

RODRIGO MARCIANO PULGA (VERDE)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br